LEI Nº 1.673, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$221.558.83* (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

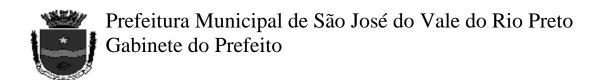
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha** Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira** Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha



## ANEXO A LEI Nº 1.673 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.052	31.90.09	01	2.000,00	7
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	2.000,00	7
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06	50.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	01	179,61	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06	933,62	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	351,40	
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	01	24.860,70	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	01	733,50	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	01	40.000,00	3.7
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	72.500,00	1000
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	01	20.000,00	10 00
3001.10.302.128.2.056	33.90.30	01	5.000,00	750.00
3001.10.302.128.2.056	33.90.39	06	3.000,00	N 500
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		221.558,83
TOTAL	14		221.558,83	221.558,83

